



SECAP/ME - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME N.º 04.012512/2021
PROCESSO N.º 17377.001181/2021-59

Mandatário: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO RIO SUL SHOPPING CENTER

CNPJ: 30.495.790/0001-94

Endereço: LAURO MULLER, 1 SUB SOLO PARTE, BOTAFOGO

Cidade: RIO DE JANEIRO

CEP: 22290-160

UF: RJ

Modalidade: Assemelhada a Sorteio

Período da Promoção: 28/04/2021 a 17/05/2021

Área de Abrangência: Todo o território nacional.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
6	06 (seis) kits compostos, cada um, por 1 (um) cartão vale-compra, pré-pago, com crédito de R\$10.000,00 (dez mil reais), sem função saque, para uso nas lojas sediadas no RIOSUL Shopping Center e 1 (uma) credencial para o estacionamento do RIOSUL Shopping Center, no valor de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais). O valor total de cada kit é de R\$10.480,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais).	10.480,00	62.880,00

Valor Total dos Prêmios: R\$62.880,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.001181/2021-59**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 23/04/2021 às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador UGN.TKB.AFA